

ANEXO

I - EXTRATO DOS PARAMETROS TÉCNICOS E METODOLOGIA DO ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO DA CULTURA DA PALMA DE ÓLEO NO BRASIL

O zoneamento agroecológico é um instrumento fundamental de orientação técnico-científica à implementação sustentável da cadeia de produção de óleo de palma.

1. Objetivo

Orientar a expansão da produção brasileira da cultura da palma, em base técnico-científica, de forma a garantir a sustentabilidade em seus aspectos econômicos, sociais e ambientais.

1.1. Objetivos Específicos

Oferecer alternativas econômicas sustentáveis aos produtores rurais da região.

Oferecer base para o planejamento do uso sustentável das terras em consonância com a legislação vigente.

Propiciar o ordenamento territorial nas áreas antropizadas da região em conformidade com os Zoneamentos Ecológico e Econômico de cada Estado.

Fornecer bases para o planejamento de pólos de desenvolvimento no espaço rural em alinhamento com as políticas públicas dos diferentes níveis de governo.

2. Áreas do Zoneamento Agroecológico da Cultura da Palma de Óleo

As áreas consideradas no zoneamento agroecológico da palma de óleo são aquelas do território nacional com baixo risco climático e que estão divididas em dois grandes grupos:

A. As áreas antropizadas aptas dos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima;

B. As áreas antropizadas aptas dos Estados de Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Sergipe.

Da totalidade, foram subtraídas do zoneamento as áreas com vegetação nativa, as áreas protegidas (unidades de conservação e terras indígenas), as áreas urbanas e de servidão pública.

3. Metodologia

A metodologia para o desenvolvimento do zoneamento agroecológico da palma de óleo no Brasil se baseou no "Sistema de Avaliação de Aptidão Agrícola das Terras", da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, que foi aplicada com pequenas adaptações de acordo com as realidades dos dois grandes grupos de áreas consideradas.

3.1. Procedimentos metodológicos

O zoneamento agroecológico é obtido, basicamente, pelo cruzamento da aptidão climática com a aptidão das terras para a palma de óleo, conferindo-se ênfase na interação entre solo e clima.

Aptidão das terras

Para avaliar a aptidão das terras para a palma de óleo, os fatores limitativos dos solos considerados representativos das condições agrícolas das terras são: deficiência de fertilidade natural, deficiência de água, excesso de água e riscos de inundação, susceptibilidade à erosão, impedimentos ao desenvolvimento radicular, e impedimento à mecanização, os quais são analisados de acordo com seus respectivos graus de limitação: Nulo (N), Ligeiro (L), Moderado (M), Forte (F) e Muito Forte (MF).

Subsidiariamente, foram consideradas na avaliação dos fatores limitativos acima mencionados outras propriedades específicas do solo em separado como a textura, relevo, drenagem interna e a profundidade que normalmente interferem no volume de solo explorado pelas raízes e, consequentemente, na disponibilidade de nutrientes e de água para as plantas. Por exemplo, o cruzamento direto entre a textura do solo e o relevo para avaliar a susceptibilidade à erosão e o impedimento à mecanização. Esse procedimento inovador representa maior refinamento do 'Sistema de Avaliação da Aptidão Agrícola das Terras'.

A aptidão das terras foi avaliada com base nas informações disponíveis de solos, considerando as características dos componentes das unidades de mapeamento, de acordo com os seus graus de limitação ao uso, em quatro classes de aptidão das terras para a palma de óleo: Boa, Regular, Marginal ou Restrita e Inapta. Essas classes de aptidão são estabelecidas de acordo com o grau de intensidade com que os fatores de limitação afetam as terras para os níveis de manejo B e C, conforme a simbologia apresentada na Tabela 1. Cabe destacar que, por razões de adequação às especificidades da área zoneada do grupo B, só se considerou o nível de manejo C.

Tabela 1: Simbologia usada para designação das classes de aptidão das terras, nos níveis de manejo B e C.

Classe de aptidão	Nível de Manejo	
	B	C
Boa	B	C
Regular	B	C
Restrita	(b)	(c)
Inapta	I	I

Critério importante para a avaliação da aptidão das terras foi o estabelecimento de um conjunto de regras específicas para a palma que representasse as suas exigências eco-fisiológicas, obtida através de revisão bibliográfica exaustiva e de forma consensual através de discussões com técnicos e produtores especializados nesta cultura. Esse conjunto de regras constitui o tradicional 'Quadro de Conversão' do método utilizado na avaliação. Para esse fim, foram realizadas diversas oficinas e reuniões da equipe dos projetos para ambas as regiões.

Nesse Conjunto de Regras ou Quadro de Conversão são estipulados os graus máximos de severidade ou de limitação para cada fator limitativo das condições de produção da cultura da palma de óleo, de forma que cada componente das unidades de mapeamento se enquadre nas quatro classes de aptidão das terras sob os níveis de manejo B e C, conforme a Tabela 2.

A comparação dos graus de limitação dos solos mapeados na região com os graus estipulados nesse conjunto de regras de exigência conduz à classificação da aptidão das terras.

A classe de aptidão predominante define a aptidão da unidade de mapeamento e prevalece o critério de que o fator mais limitativo é o que define a aptidão de cada componente da unidade de mapeamento.

Tabela 2: Conjunto de Regras com as exigências da cultura da palma de óleo - Quadro de Conversão / Quadro-Guia

Graus máximos de limitação permissíveis, por nível de manejo, para enquadramento dos solos componentes das unidades de mapeamento nas classes de aptidão das terras

CLASSE DE APTIDÃO	CLASSE PREFERENCIAL		CLASSE REGULAR		CLASSE MARGINAL		INAPTA		
	NÍVEL DE MANEJO	B	C	B	C	B	C	B	C
FATOR LIMITANTE									
Deficiência de Fertilidade	L	M	M	F	F	MF	MF	EF	
Deficiência de Água	L	M	M	F	F	MF	MF	EF	
Excesso água	L	L	M	M	F	F	MF	MF	
Susceptibilidade à Erosão	L	M	M	F	F	MF	MF	EF	
Relevo x Textura	L	M	M	F	F	MF	MF	EF	
Impedimento à Mecanização	M	L	F	M	MF	F	EF	MF	
Pedregosidade	L	N	M	L	F	M	MF	F	
Rochosidade	N	N	L	L	M	M	F	F	
Relevo	M	L	F	M	MF	F	EF	MF	
Impedimento às raízes	N	N	L	L	M	M	F	F	

Grau de limitação: N = Nulo; L = Ligeiro; M = Moderado; F = Forte; MF = Muito forte.

A comparação das limitações dos solos da região estudada - Tabela 3 - com os limites de graus de limitação estabelecidos no Quadro de Regras - Tabela 2 - acima, resulta na classificação da aptidão das terras. Esse é ainda um resultado intermediário do zoneamento que depende de seu cruzamento com a aptidão climática cujo produto cruzado com as áreas protegidas por lei resulta no zoneamento agroecológico da palma de óleo.

Tabela 3 - Grau de Limitação para os Fatores Limitantes atribuídos aos Solos da Região

Fatores Limitantes	Grau de limitação				
	Nulo	Ligeiro	Moderado	Forte	Muito Forte
Deficiência de fertilidade	eutrófico	Distrófico	Alumínico	sódicos	salinos
	V > 50%	V < 50%	AI > 4cmol/kg	carbonáticos	tiomórficos
		Álico	Sal > 50%	Solódico	sálicos
			AI < 4cmol/kg		(CE>15 mS/cm a 25°C)
Deficiência de Água	argilosa, média, orgânica	muito argilosa siltosa	(Ta) muito argilosa	arenosa	arenosa com granulometria grosseira
Excesso de Água	bem drenado	bem a moderadamente drenado	moderadamente drenado	imperfeita... drenado	mal drenado
Susceptibilidade à Erosão					
Relevo	Praticam.plano	suave. Ondulado	moderadamente ondulado	ondulado	forte ondulado a montanhoso
Declive	0 - 3%	3 - 8%	8 - 13%	13 - 20%	20 - 45% +
Textura					
Impedimento à Mecanização					
Relevo	Praticam.plano	suave ondulado/mod ondulado	Ondulado	forte ondulado	Montanhoso e escarpado
Declive	0 - 3%	3 - 13%	13 - 20%	20 - 45%	>45 a >70%
Textura					
pedregosidade*	ausente	Ligeiram/ pedreg	moderadam/ pedreg	pedregosa, rochosa	-
Petroplintico/Vertico	-		Petroplintico	-	vertico
rochosidade*	ausente	ligeiram/ rochosa	moderadam/ rochosa	rochosa	-
Impedimento às Raízes	profundo	medianam. Profundo	pouco profundo	raso (Litólicos)	tiomórficos,
(prof. Solo)	> 80cm	60 a 80cm	50 a 60cm	< 50cm	-

* Critérios na Tabela 3. mod; moderadamente. Petroplintico: 50% ou mais de petroplintita por volume no solo.

Aptidão climática

Inicialmente foram estabelecidos os critérios e parâmetros a serem adotados na avaliação da aptidão climática. Optou-se pelo critério da deficiência hídrica anual média (DEF), contabilizada por meio do balanço hídrico climatológico com a informação disponível nos postos da região. Utilizou-se um valor de CAD dos solos (capacidade de água disponível) de 125 mm.

Os dados climáticos utilizados neste estudo foram obtidos de diversas fontes que incluíam série de dados com períodos de leitura nunca inferiores a 10 anos.

As classes de aptidão climática para a cultura da palma de óleo foram estabelecidas com base na deficiência hídrica média, bem como no número de meses secos, ou seja, aqueles em que a precipitação média é inferior a 50 mm e foram assim definidas:

Preferencial (P): Áreas com deficiência hídrica média anual (DH) inferior a 200 mm e com até três meses secos consecutivos.

Regular (R): Áreas com DH entre 200 mm e 350 mm e com até três meses secos consecutivos.

Marginal (M): Áreas com DH entre 350 mm e 450 mm e com até três meses secos consecutivos.

Inapta (I): Áreas com DH>450 e/ou com mais de três meses secos consecutivos.

Para as áreas contidas no grupo B, em decorrência da falta de informações diretas sobre o desenvolvimento da cultura, adotou-se critérios diferentes, tendo como base as correlações de deficiência hídrica e produtividade, estabelecendo-se zonas de comportamento da deficiência hídrica para os Estados, com produtividades associadas variando de 3,5 a 5,2 t óleo/ha/ano. A avaliação do risco climático para o cultivo da palma de óleo foi então sistematizada em quatro categorias e espacializada conforme se segue:

A - Baixo Risco - deficiência hídrica entre 0 e 250 mm. Condição hídrica satisfatória - área indicada

C - Alto Risco - deficiência hídrica entre 250 e 350 mm. Carência hídrica sazonal severa, irrigação suplementar indicada - área não indicada.

E - Inapta - Deficiência hídrica superior a 350 mm ou carência térmica (temperatura mínima do ar inferior a 18° C).

Como a cultura da palma de óleo é susceptível a baixas temperaturas, destacando-se que temperaturas inferiores aos 18°C praticamente já paralisam o crescimento das plantas e consequentemente a produtividade da cultura, analisaram-se, ainda, as áreas com deficiência térmica. Foram analisadas séries de dados diários de temperatura mínima do ar, de no mínimo 15 anos ininterruptos. Necessitou-se estimar valores de temperaturas mínimas para outros pontos, através da correlação com coordenadas geográficas. As equações foram aplicadas em sistema de informações geográfico, formando plano de informação contendo grade regular de valores estimados, com espaçamento entre os pontos de 90 metros. Aplicou-se por fim o critério do corte pela temperatura mínima, buscando eliminar possíveis áreas com pequena deficiência hídrica, mas que padecem de baixas temperaturas.

Fluxo de Produção do Zoneamento - Procedimentos informatizados

A execução do zoneamento agroecológico da palma de óleo incluiu conjunto de procedimentos metodológicos de natureza temática e informatizada, apresentado através do diagrama de fluxo de seus principais produtos na Figura 1.

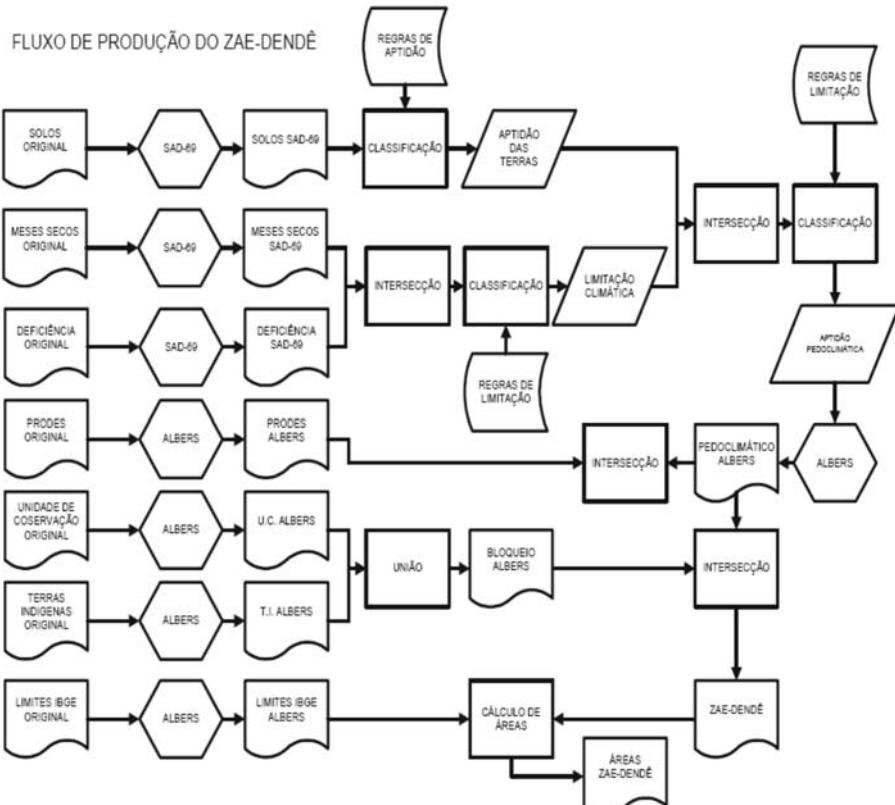


Figura 1: Diagrama de Fluxo de processos para produção do ZAE-Palma de óleo.

Os dados de Solos foram projetados para o *datum* de referência para a América do Sul, 1969 (SAD-69), para garantia da referência geográfica. O dado produzido pelo processo de projeção é classificado a partir das regras para avaliação da aptidão das terras estabelecidas para a cultura da palma de óleo. O resultado deste processo produz o dado de Aptidão das Terras.

O *grid* de meses secos e o da deficiência hídrica foram projetados também para SAD-69. No *grid* da deficiência hídrica foi utilizado o mesmo processamento. Com os *grids* resultantes da projeção para SAD-69 foi realizada uma intersecção para obter-se a limitação climática para a cultura da palma de óleo. O resultado deste processo produz o *grid* de aptidão climática.

A comparação das regras de aptidão das terras para a cultura da palma de óleo com as limitações do solo resulta na Aptidão das Terras. A intersecção desse produto com o *grid* de aptidão climática, produz o dado de Aptidão Pedoclimática para a cultura da palma de óleo, ainda como resultado intermediário. Do resultado do cruzamento desse produto intermediário, subtraídas as áreas de reserva, com o *grid* de áreas antropizadas. É importante ressaltar que este resultado intermediário não pode ser considerado como equivalente ao zoneamento, pois apenas as limitações agrícolas das terras e do clima para a cultura da palma de óleo foram consideradas. Este resultado representa o potencial regionalizado para o desenvolvimento da cultura da palma de óleo desconsiderando-se as limitações legais e ecológicas.

O ZAE é obtido a partir da identificação das áreas disponíveis para cultura. Estas áreas são determinadas pelas áreas antropizadas identificadas pelo *grid* fornecido pelo sistema. Para completar o ZAE é necessário excluir, do conjunto de áreas disponíveis identificadas, as áreas consideradas legalmente bloqueadas ou unidades de conservação ambiental e terras indígenas demarcadas. Assim sendo, o ZAE da palma de óleo possui a seguinte estrutura classificatória:

- Preferencial-P - potencial alto;
- Regular-R - potencial médio a alto;
- Marginal-M - potencial baixo;
- Inapta-I - sem potencial ou inadequada;
- Áreas bloqueadas: terras contidas em unidades de conservação ambiental ou em terras indígenas demarcadas.

Para minimizar a distorção introduzida pela representação cartográfica, todos os conjuntos de dados utilizados foram reprojetados na projeção cônica equivalente área de Albers com *datum* SAD-69. Estes dados reprojetados foram utilizados para se calcular as áreas do zoneamento.

As áreas bloqueadas são obtidas a partir da união dos polígonos delimitadores das unidades de conservação ambiental com os polígonos delimitadores das terras indígenas demarcadas.

A intersecção do *grid* com o conjunto de dados pedoclimáticos geram o conjunto de dados que representa as áreas disponíveis e classificadas do zoneamento. A intersecção deste resultado com as áreas bloqueadas produz o conjunto de dados que representa o ZAE da palma de óleo.

O resultado final do zoneamento, devido à resolução espacial do *grid* fornecido pelos sistemas usados, deve ser considerado como compatível com a escala cartográfica 1:500.000, ou seja, o resultado final possui precisão de representação equivalente a 250 m ou 6,25 ha em área.

Para o cálculo da extensão territorial do resultado final do zoneamento, foi considerada a divisão política fornecida pelo IBGE reprojetada na projeção cônica equivalente área de Albers com *datum* SAD-69.

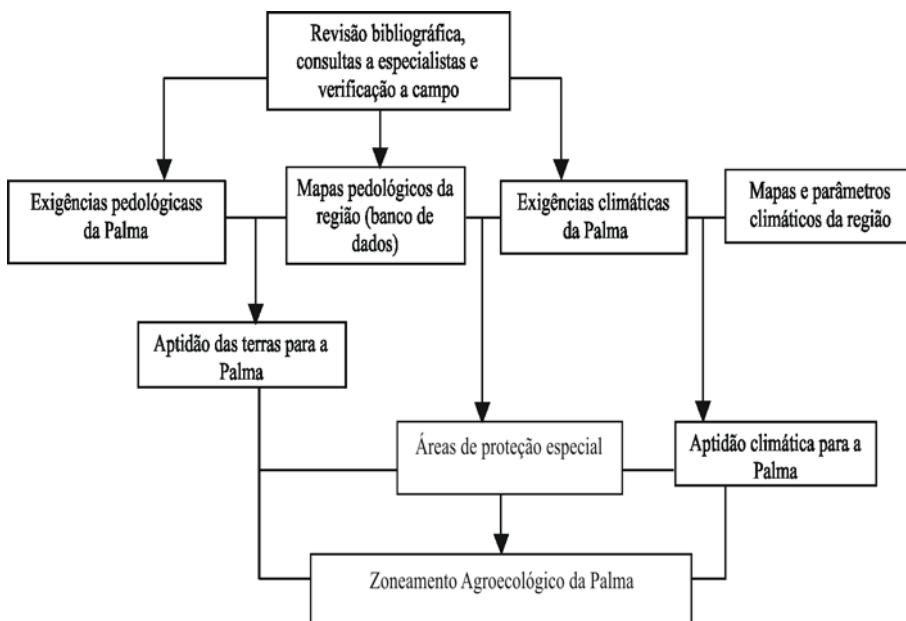
O processo de cálculo da extensão territorial produziu erro de aferição geral de 5,68 hectares. Face à enorme área abrangida e, portanto, à grande quantidade de unidades de mapeamento de solos envolvidas, fez-se necessário - e constituiu caráter inovador do trabalho - o desenvolvimento de procedimento automatizado utilizando os programas Excel e Access que incluíssem consulta ao banco de dados do SIPAM, avaliação da intensidade dos fatores limitantes de cada componente das unidades de mapeamento de solos e avaliação da aptidão das terras por unidade de mapeamento de acordo com o quadro de regras previamente estabelecido.

Os cruzamentos indicados na figura 1 foram realizados em ambiente SIG, utilizando-se o programa ARCGIS2.

O ARCGIS é uma coleção integrada de produtos de aplicativos de Sistemas Geográficos de Informação que fornece plataforma baseada em padrões para análise espacial, manuseio de dados e mapeamento.

Zoneamento agroecológico

Para facilitar a compreensão dos procedimentos utilizados neste estudo é apresentado o organograma de integração dos diferentes níveis de informação, Figura 2.



No cruzamento da aptidão das terras com a aptidão climática foi considerada também a regra pela qual a pior aptidão (do clima ou das terras) é a que determina a classe final de zoneamento, conforme pode ser observado na Tabela 5.

Tabela 5: Cruzamento da Aptidão Climática com a Aptidão das Terras

CLASSE DE ZONEAMENTO	APTIDÃO CLIMÁTICA				
	Preferencial (P)	Regular (R)	Marginal (M)	Inapta/NR (I)	
APTIDÃO DAS TERRAS	Boa (B)	P (PB)	R (RB)	M (MB)	I (IB)
	Regular (R)	R (PR)	R (RR)	M (MR)	I (IR)
	Marginal (M)	M (PM)	M (RM)	M (MM)	I (IM)
	Inapta (I)	I (PI)	I (RI)	I (MI)	I (II)

Observações:

- A seqüência de letras entre parênteses obedece à ordem, aptidão climática-aptidão das terras;
- Prevalece como aptidão dominante da unidade de mapeamento (polígono/zona) a pior aptidão no cruzamento clima x terras (entre parênteses), por exemplo: R(PR) ou R(RP) em que R representa a aptidão Regular ou seja, inferior a Preferencial atribuída ao clima ou ao solo;
- Na legenda de aptidão das terras, prevalece o símbolo da aptidão dominante da associação na Unidade de Mapeamento de Solos.

As classes do zoneamento, estabelecidas de acordo com o grau de intensidade das limitações ambientais (clima e terras) para a cultura da palma de óleo, foram assim definidas:

- Preferencial-P (potencial alto) - terras sem limitações significativas para a produção sustentada da palma de óleo. O clima, Preferencial, apresenta déficit hídrico menor que 200 mm e até três meses secos consecutivos (<50 mm). Esse mínimo de restrições não reduz, expressivamente, a produtividade ou os benefícios e não aumenta a necessidade de insumos e práticas mitigadoras acima de nível aceitável;
- Regular-R (potencial médio) - terras com limitações moderadas para a produção sustentada da palma de óleo. O clima, Regular, apresenta déficit hídrico entre 200 mm e 350 mm, com até três meses secos consecutivos (<50 mm). As limitações reduzem a produtividade ou os benefícios ou elevam a necessidade de insumos e práticas mitigadoras para aumentar o rendimento da cultura;
- Marginal-M (potencial baixo) - terras com limitações fortes para a produção sustentada da palma de óleo. O clima, Marginal, apresenta déficit hídrico entre 350 mm e 450 mm, com até três meses secos (<50 mm). Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios ou, então, aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente. A decisão de se utilizar essas terras para a produção de palma de óleo, conforme a classificação da aptidão das terras apresentada, deve se basear em estudos de viabilidade econômica e do contexto socioeconômico do agricultor;
- Inapta-I (potencial muito baixo) - terras com limitações muito fortes e clima desfavorável que impedem a produção econômica da palma de óleo.

3.2. Salvaguardas do Zoneamento e Priorização de Áreas

A priorização na implantação de projetos de desenvolvimento para produção de óleo de palma de óleo deve basear-se na conjugação dos resultados do zoneamento agroecológico com a informação sobre o contexto socioeconômico no qual o agricultor opera, e aspectos ambientais.

Aspectos Ambientais

O zoneamento considerou uma variedade de critérios do ponto de vista ambiental que se constituem em salvaguardas, desde a definição da área líquida do projeto a ser avaliada. A área do projeto foi definida com base em alguns recortes, que consistem na subtração de áreas de natureza diversa:

- Unidades de conservação e terras indígenas (MMA, IBAMA, FUNAI);
- Áreas sem aptidão climática ou com alto risco de degradação (vulnerabilidade);
- Áreas desmatadas a partir de 2007 (PRODES-INPE);
- Áreas não indicadas como consolidadas ou a consolidar (ZEE).

A informação do zoneamento agroecológico (ZAE) da cultura da palma de óleo pode ter também seu uso balizado por recorte mais amplo que seria o das áreas consolidadas e a consolidar indicadas para desenvolvimento pelo Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE).

Aspectos Socioeconômicos

Assim como aspectos ambientais a priorização na implantação de projetos de desenvolvimento para produção de óleo de palma de óleo deve basear-se na conjugação dos resultados do zoneamento agroecológico com um conjunto de informações que definem o contexto socioeconômico no qual o agricultor opera.

a) Caracterização e categorização dos principais sistemas integrados de produção existentes na área a ser implantada a cultura da palma de óleo baseadas em análise socioeconômica.

Esta análise socioeconômica pressupõe o levantamento de diversas variáveis que constituem os atributos dos sistemas integrados de produção:

- Uso atual da área a ser cultivada com a cultura da palma de óleo;
- Sistemas de cultivos - monocultura, culturas consorciadas, integração de tipos de uso;
- Tamanho do imóvel - pequeno, médio, grande (em função do modulo local); tipo de tração - animal, mecânica, combinada;

Figura 2: Organograma de Fases do Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo

- Ocupação da terra - proprietário, arrendatário/posseiro, condomínio;
- Insumos materiais - baixo, médio, alto;
- Técnicas para manejo do solo - rudimentares, melhoradas, avançadas;
- Nível tecnológico - baixo, médio, alto;
- Orientação de mercado - subsistência, comercial, combinada;
- Distância do mercado - pequena, média, grande;
- Intensidade de mão-de-obra - baixa, média, alta;
- Intensidade de capital - baixa, média, alta;

A combinação desses atributos define o tipo de sistema de produção e, consequentemente, servem de base para a formulação de recomendações sobre práticas e manejo da terra, se compatíveis com o nível de manejo B ou C adotados no zoneamento agroecológico da palma de óleo.

b) Infra-estrutura da área - estradas, armazém, rede de esgoto, mananciais de água potável;

c) Facilidades para formação de cooperativas de produtores de palma de óleo.

II - ZONEAMENTO AGROECOLÓGICO DAS ÁREAS ANTROPIZADAS DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS, AMAPÁ, MATO GROSSO, MARANHÃO, PARÁ, RONDÔNIA E RORAIMA: RESULTADOS POR MUNICÍPIOS - ÁREAS EM KILOMETROS QUADRADOS E EM HECTARES DAS CLASSES DE APTIDÃO PREFERENCIAL E REGULAR NOS NIVEIS DE MANEJO B E C.

TABELA 1. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo B - Estado do Acre.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km2	ha	km2	ha
AC	Acrelândia	257,94	25.794,00	728,07	72.807,12
AC	Assis Brasil	0,00	0,00	157,63	15.762,96
AC	Brasiléia	0,00	0,00	900,95	90.095,04
AC	Bujari	400,74	40.074,12	673,41	67.340,88
AC	Capixaba	339,03	33.903,00	419,92	41.991,84
AC	Cruzeiro do Sul	269,34	26.934,12	355,05	35.505,00
AC	Epitaciolândia	127,32	12.732,12	510,37	51.036,84
AC	Feijó	0,00	0,00	755,85	75.584,52
AC	Jordão	0,00	0,00	25,84	2.584,44
AC	Manoel Urbano	0,00	0,00	171,54	17.154,00
AC	Marechal Thaumaturgo	0,00	0,00	18,41	1.841,04
AC	Mâncio Lima	150,31	15.031,44	40,61	4.061,16
AC	Plácido de Castro	300,35	30.034,80	1.011,82	101.181,60
AC	Porto Acre	581,98	58.198,32	559,19	55.918,80
AC	Porto Walter	0,00	0,00	60,49	6.049,44
AC	Rio Branco	502,43	50.242,68	1.632,81	163.280,88
AC	Rodrigues Alves	286,97	28.697,04	55,63	5.562,72
AC	Santa Rosa do Purus	0,00	0,00	19,66	1.966,32
AC	Sena Madureira	259,98	25.998,48	747,81	74.780,64
AC	Senador Guiomard	635,84	63.583,92	958,95	95.894,64
AC	Tarauacá	0,21	20,88	156,28	15.627,60
AC	Xapuri	47,92	4.792,32	917,45	91.744,92

TABELA 2. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo B - Estado do Amazonas.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km2	ha	km2	ha
AM	Alvarães	0,01	1,44	176,05	17.605,08
AM	Amaturá	0,00	0,00	82,95	8.295,12
AM	Anamã	9,93	992,88	156,98	15.697,80
AM	Anori	1,70	170,28	60,16	6.015,96
AM	Apuí	1.025,65	102.565,08	430,39	43.038,72
AM	Atalaia do Norte	0,87	87,48	37,89	3.788,64
AM	Autazes	215,71	21.571,20	686,10	68.609,52
AM	Barcelos	72,53	7.252,56	5,28	528,12
AM	Barreirinha	431,93	43.193,16	0,00	0,00
AM	Benjamim Constant	0,00	0,00	98,41	9.841,32
AM	Beruri	160,32	16.031,88	0,00	0,00
AM	Boa Vista do Ramos	150,83	15.082,92	10,71	1.071,00
AM	Boca do Acre	210,69	21.069,00	1.244,08	124.408,08
AM	Borba	304,52	30.452,04	48,09	4.808,52
AM	Caapiranga	54,13	5.412,96	101,35	10.134,72
AM	Canutama	377,32	37.732,32	236,69	23.668,92
AM	Carauari	170,94	17.094,24	11,34	1.133,64
AM	Careiro	355,50	35.549,64	381,30	38.130,48
AM	Careiro da Várzea	221,97	22.196,52	135,37	13.537,08
AM	Coari	490,11	49.011,48	40,08	4.007,88
AM	Codajás	9,61	961,20	203,00	20.300,04
AM	Eirunepé	90,80	9.079,92	119,30	11.930,40
AM	Envira	7,90	789,84	126,21	12.620,88
AM	Fonse Boa	33,97	3.396,96	22,94	2.294,28
AM	Guaporé	215,21	21.521,16	116,02	11.602,08
AM	Humaitá	319,05	31.904,64	158,85	15.885,36
AM	Ipiruna	0,10	10,44	119,87	11.986,56
AM	Iranduba	386,67	38.666,52	0,00	0,00
AM	Itacoatiara	1.096,78	109.677,96	202,50	20.250,00
AM	Itamarati	11,35	1.134,72	24,10	2.410,20
AM	Itapiranga	94,37	9.436,68	27,37	2.737,08
AM	Japurá	23,84	2.383,56	11,34	1.133,64
AM	Juruá	28,88	2.887,56	21,55	2.154,96
AM	Jutai	76,53	7.653,24	17,50	1.749,96
AM	Lábrea	1.694,30	169.430,40	937,33	93.732,84
AM	Manacapuru	332,69	33.268,68	154,68	15.467,76
AM	Manaus	42,46	4.245,84	50,52	5.051,88
AM	Manicoré	571,12	57.112,20	43,57	41.356,80
AM	Marraá	67,72	6.771,60	1,20	119,88
AM	Maués	874,19	87.419,16	68,91	6.891,48
AM	Nhamundá	194,37	19.436,76	178,94	17.893,80
AM	Nova Olinda do Norte	216,52	21.652,20	102,22	10.221,84

AM	Novo Airão	53,34	5.333,76	0,27	27,36
AM	Novo Aripuanã	546,71	54.670,68	130,86	13.086,36
AM	Parintins	711,08	71.107,56	75,04	7.504,20
AM	Pauini	58,45	5.844,96	33,06	3.305,52
AM	Presidente Figueiredo	289,43	28.942,92	288,58	28.858,32
AM	Rio Preto da Eva	284,36	28.436,04	242,94	24.293,88
AM	Santa Isabel do Rio Negro	108,13	10.812,60	0,77	76,68
AM	Santo Antônio do Içá	8,63	863,28	75,87	7.587,00
AM	Silves	105,22	10.521,72	174,02	17.402,40
AM	São Gabriel da Cachoeira	198,54	19.853,64	11,83	1.182,96
AM	São Paulo de Olivença	0,07	7,20	72,89	7.288,92
AM	São Sebastião do Uatumã	124,35	12.435,12	4,68	467,64
AM	Tabatinga	1,24	124,20	36,15	3.614,76
AM	Tapauá	132,29	13.228,92	6,64	663,84
AM	Tefé	130,98	13.097,88	312,69	31.269,24
AM	Tonantins	0,00	0,00	45,49	4.548,60
AM	Uarini	21,34	2.133,72	109,39	10.938,60
AM	Urucará	142,03	14.203,08	111,05	11.104,92
AM	Urucurituba	72,21	7.221,24	7,62	762,48

TABELA 3. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo B - Estado do Amapá.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km2	ha	km2	ha
AP	Amapá	0,00	0,00	47,79	4.779,00
AP	Calçoene	1,44	143,64	115,44	11.543,76
AP	Ferreira Gomes	0,00	0,00	3,38	338,40
AP	Laranjal do Jari	0,03	2,88	93,68	9.367,92
AP	Mazagão	0,00	0,00	32,32	3.232,44
AP	Oiapoque	201,84	20.184,48	328,23	32.822,64
AP	Pedra Branca do Amapari	0,03	2,88	204,00	20.399,76
AP	Porto Grande	0,00	0,00	148,95	14.894,64
AP	Pracuúba	0,00	0,00	58,53	5.853,24
AP	Serra do Navio	0,00	0,00	15,11	1.510,92
AP	Tartarugalzinho	0,00	0,00	151,65	15.165,36
AP	Vitória do Jari	0,00	0,00	179,36	17.936,28

TABELA 4. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo B - Estado do Maranhão.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km2	ha	km2	ha
MA	Boa Vista do Gurupi	0,00	0,00	2,47	246,96

TABELA 5. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo B - Estado do Mato Grosso.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km2	ha	km2	ha
MT	Acorizal	0,00	0,00	0,89	89,28
MT	Alta Floresta	0,00	0,00	4.634,55	463.454,64
MT	Alto Araguaia	0,00	0,00	2.687,71	268.770,96
MT	Alto Garcas	0,00	0,00	1.574,86	157.485,60
MT	Alto Paraguai	0,00	0,00	230,24	23.024,16
MT	Alto Taquari	0,00	0,00	1.238,01	123.801,12
MT	Apiaçás	0,00	0,00	1.657,66	165.765,60
MT	Araguainha	0,00	0,00	668,96	66.895,92
MT	Arenápolis	0,00	0,00	310,79	31.079,16
MT	Aripuanã	1,68	168,48	2.087,15	208.714,68
MT	Barra do Bugres	0,00	0,00	138,01	13.800,96
MT	Barra do Garças	0,00	0,00	0,01	1,08
MT	Brasnorte	0,00	0,00	350,10	35.009,64
MT	Campinápolis	0,00	0,00	0,19	19,44
MT	Campo Novo do Parecis	0,00	0,00	166,66	16.666,20</

MT	Nova Olímpia	0,00	0,00	703,58	70.357,68
MT	Nova Santa Helena	0,00	0,00	887,39	88.739,28
MT	Novo Horizonte do Norte	0,00	0,00	433,16	43.315,92
MT	Novo Mundo	0,00	0,00	1.818,08	181.807,92
MT	Novo São Joaquim	0,00	0,00	0,27	27,00
MT	Paranatinga	0,00	0,00	0,06	6,48
MT	Paranaíta	0,00	0,00	2.089,49	208.949,40
MT	Pedra Preta	0,00	0,00	16,97	1.696,68
MT	Peixoto de Azevedo	0,00	0,00	2.640,05	264.004,56
MT	Planalto da Serra	0,00	0,00	155,71	15.571,08
MT	Ponte Branca	0,00	0,00	252,56	25.255,80
MT	Porto dos Gaúchos	0,00	0,00	1.523,79	152.379,00
MT	Poxoréu	0,00	0,00	992,04	99.203,76
MT	Primavera do Leste	0,00	0,00	0,26	25,56
MT	Rondônia	0,00	0,00	1.359,60	135.960,12
MT	Rosário Oeste	0,00	0,00	33,39	3.339,00
MT	Santa Cruz do Xingu	0,00	0,00	240,65	24.064,92
MT	Santo Afonso	0,00	0,00	751,74	75.173,76
MT	Santo Antônio do Leverger	0,00	0,00	148,53	14.853,24
MT	Sapezal	0,00	0,00	81,08	8.107,92
MT	São José do Povo	0,00	0,00	10,58	1.058,40
MT	São José do Rio Claro	0,00	0,00	1.110,57	111.057,12
MT	São Pedro da Cipa	0,00	0,00	2,68	268,20
MT	Tabaporá	0,00	0,00	2.105,20	210.519,72
MT	Tangará da Serra	0,00	0,00	1.603,44	160.344,00
MT	Terra Nova do Norte	0,00	0,00	1.957,00	195.699,96
MT	Tesouro	0,00	0,00	1,07	106,56
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade	51,35	5.134,68	181,57	18.156,96
MT	Vila Rica	0,00	0,00	168,61	16.860,96
MT	Várzea Grande	0,00	0,00	1,62	161,64

TABELA 6. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo B - Estado do Pará.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km2	ha	km2	ha
PA	Agua Azul do Norte	78,27	7.827,12	3.948,43	394.843,32
PA	Abaetetuba	642,46	64.246,32	0,00	0,00
PA	Acará	2.338,83	233.883,00	675,60	67.559,76
PA	Alenquer	0,00	0,00	1,57	156,60
PA	Almeirim	0,06	5,76	510,35	51.035,40
PA	Altamira	370,76	37.076,40	2.020,28	202.027,68
PA	Ananindeua	98,11	9.810,72	0,00	0,00
PA	Anapu	0,00	0,00	124,52	12.452,40
PA	Augusto Corrêa	0,00	0,00	672,09	67.208,76
PA	Aurora do Pará	23,80	2.379,96	1.531,62	153.162,36
PA	Aveiro	24,00	2.399,76	401,42	40.141,80
PA	Bagre	111,07	11.107,44	59,17	5.916,60
PA	Baião	0,00	0,00	1.239,60	123.960,24
PA	Bannach	0,00	0,00	1.512,48	151.247,88
PA	Barcarena	533,32	53.331,84	0,00	0,00
PA	Belterra	0,00	0,00	556,78	55.678,32
PA	Belém	263,55	26.354,52	12,09	1.209,24
PA	Benevides	126,13	12.613,32	18,59	1.859,40
PA	Bonito	60,71	6.071,40	526,61	52.660,80
PA	Bragança	0,00	0,00	1.616,98	161.698,32
PA	Breu Branco	0,00	0,00	2.410,53	241.052,76
PA	Breves	49,17	4.917,24	0,00	0,00
PA	Bujaru	819,23	81.922,68	0,00	0,00
PA	Cachoeira do Arari	0,00	0,00	5,19	518,76
PA	Cachoeira do Piriá	0,00	0,00	445,72	44.571,60
PA	Cametá	203,61	20.361,24	379,82	37.981,80
PA	Canaã dos Carajás	0,00	0,00	1.472,70	147.269,88
PA	Capanema	0,00	0,00	555,68	55.568,16
PA	Capitão Poço	97,92	9.792,36	2.378,42	237.842,28
PA	Castanhal	852,25	85.224,96	173,44	17.344,08
PA	Colares	0,00	0,00	115,86	11.585,52
PA	Concórdia do Pará	664,35	66.435,12	26,84	2.683,80
PA	Conceição do Araguaia	0,00	0,00	0,00	0,00
PA	Cumaru do Norte	0,00	0,00	5.531,12	553.112,28
PA	Curionópolis	0,00	0,00	1.480,18	148.018,32
PA	Curralinho	0,31	30,60	0,00	0,00
PA	Curuçá	0,00	0,00	336,25	33.624,72
PA	Ebidos	0,00	0,00	61,17	6.116,76
PA	Eldorado dos Carajás	0,00	0,00	1.587,13	158.713,20
PA	Faro	50,03	5.003,28	134,55	13.455,00
PA	Floresta do Araguaia	0,00	0,00	594,87	59.486,76
PA	Garrafão do Norte	0,00	0,00	1.429,37	142.937,28
PA	Goiânia do Pará	0,00	0,00	2.881,53	288.153,36
PA	Gurupá	55,38	5.537,52	0,57	56,52
PA	Igarapé-Açu	38,14	3.814,20	695,30	69.529,68
PA	Igarapé-Miri	335,12	33.512,40	12,55	1.254,96
PA	Inhangapi	362,84	36.284,04	0,00	0,00
PA	IPIXUNA DO PARÁ	0,00	0,00	2.224,32	222.432,12
PA	Irituba	754,59	75.459,24	577,95	57.795,12
PA	Itaituba	985,18	98.517,96	1.219,20	121.920,48
PA	Itupiranga	0,00	0,00	3.602,69	360.268,56
PA	Jacareacanga	72,81	7.281,00	269,06	26.905,68
PA	Jacundá	0,00	0,00	75,20	7.519,68
PA	Juruti	182,22	18.221,76	836,31	83.630,52
PA	Limoeiro do Ajuru	0,37	36,72	0,00	0,00
PA	Magalhães Barata	0,00	0,00	221,78	22.177,80
PA	Marabá	0,00	0,00	4.283,35	428.335,20
PA	Maracanã	0,00	0,00	419,58	41.958,36
PA	Marapanim	0,00	0,00	459,42	45.942,12
PA	Marituba	49,43	4.943,16	18,13	1.812,96
PA	Melgaço	80,17	8.017,20	0,25	25,20
PA	Mocajuba	0,00	0,00	454,80	45.479,88
PA	Mae do Rio	128,16	12.816,36	341,24	34.124,04
PA	Moju	1.558,03	155.803,32	2.454,66	245.466,36
PA	Monte Alegre	0,00	0,00	0,26	25,92
PA	Nova Esperança do Piriá	0,00	0,00	789,40	78.939,72
PA	Nova Timboteua	0,00	0,00	430,62	43.062,48
PA	Novo Progresso	0,00	0,00	2.674,00	267.400,08
PA	Novo Repartimento	0,00	0,00	4.003,47	400.346,64
PA	Oeiras do Pará	166,92	16.692,12	416,07	41.607,36
PA	Oriximiná	20,90	2.090,16	614,78	61.477,92

PA	Ourilândia do Norte	56,37	5.636,52	969,12	96.911,64
PA	Ourem	26,91	2.691,00	443,42	44.341,56
PA	Pacajá	0,00	0,00	688,17	68.816,88
PA	Paragominas	0,00	0,00	1.437,09	143.709,12
PA	Parauapebas	173,55	17.354,88	727,25	72.724,68
PA	Pau D'Arco	0,00	0,00	634,84	63.483,84
PA	Peixe-Boi	0,00	0,00	419,26	41.925,60
PA	Placas	0,00	0,00	50,57	5.056,92
PA	Portel	449,92	44.992,08	418,11	41.810,76
PA	Porto de Moz	0,00	0,00	181,41	18.141,48
PA	Primavera	0,00	0,00	219,93	21.992,76
PA	Quatipuru	0,00	0,00	90,57	9.056,52
PA	Redenção	0,00	0,00	1.348,07	134.807,04
PA	Rio Maria	0,00	0,00	2.843,33	284.333,04
PA	Rurópolis	2,72	272,16	803,76	80.375,76
PA	Salinópolis	0,00	0,00	9,08	907,92
PA	Salvaterra	0,00	0,00	107,63	10.763,28
PA	Santa Bárbara do Pará	184,55	18.454,68	0,00	0,00
PA	Santa Isabel do Para	553,36	55.335,96	40,91	4.090,68
PA	Santa Luzia do Pará	0,00	0,00	897,64	89.764,20
PA	Santa Maria das Barreiras	0,00	0,00	2.091,05	209.104,56
PA	Santa Maria do Pará	287,98	28.797,84	161,88	16.188,12
PA	Santana do Araguaia	0,00	0,00	498,82	49.882,32
PA	Santarém	0,12	11,52	1.639,41	163.941,48
PA	Santarém Novo	0,00	0,00	186,43	18.643,32
PA	Sapucaia	217,81	21.781,08	110,40	11.040,12
PA	Senador José Porfírio	0,00	0,00	1.147,67	114.767,28
PA	São Caetano de Odivelas	0,00	0,00	2,52	0,00
PA	São Domingos do Capim	1.304,12	130.411,80	278,64	27.864,00
PA	São Francisco do Pará	227,36	22.736,16	246,24	24.604,48
PA	São Félix do Xingu	5.310,97	531.097,20	6.808,81	680.880,96
PA	São Geraldo do Araguaia	0,00	0,00	45,90	4.590,36
PA	São João da Ponta	0,00	0,00	138,94	13.894,20
PA	São João de Pirabas	0,00	0,00	257,03	25.702,92
PA	São Miguel do Guama	953,90	95.389,56	12,24	1.224,00
PA	Soure	0,00	0,00	17,68	1.768,32
PA	Taílandia	0,00	0,00	1.945,26	194.526,36
PA	Terra Alta	0,00	0,00	200,11	20.010,96
PA	Terra Santa	0,00	0,00	276,40	27.640,08
PA	Tome-Açu	0,00	0,00	2.791,23	279.123,48
PA	Tracuateúa	0,00	0,00	402,58	40.258,44
PA	Trairão	75,86	7.586,28	481,71	48.170,52
PA	Tucumã	1.245,20	124.520,04	893,48	89.347,68
PA	Tucurui	0,00	0,00	642,96	64.296,00
PA	Vigia	7,83	783,00	195,19	19.518,84
PA	Viseu	0,00	0,00	2.021,71	202.

RR	Caroébe	662,97	66.296,88	44,18	4.417,92
RR	Iracema	0,00	0,00	125,55	12.555,00
RR	Mucajáí	0,00	0,00	355,35	35.534,52
RR	Pacaraima	0,00	0,00	11,54	1.154,16
RR	Rorainópolis	480,43	48.043,44	393,94	39.393,72
RR	São João da Baliza	402,00	40.200,48	34,91	3.490,56
RR	São Luiz	322,70	32.270,40	163,65	16.365,24
RR	Uiramutã	0,00	0,00	0,66	65,88

TABELA 9. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Acre.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
AC	Acrelândia	599,37	59.937,12	386,64	38.664,00
AC	Assis Brasil	0,00	0,00	144,10	14.410,44
AC	Brasiléia	0,00	0,00	774,23	77.422,68
AC	Bujari	415,75	41.574,96	653,06	65.306,16
AC	Capixaba	648,47	64.846,80	110,48	11.048,04
AC	Cruzeiro do Sul	269,34	26.934,12	185,27	18.527,04
AC	Epitaciolândia	550,85	55.085,04	37,40	3.740,40
AC	Feijó	0,00	0,00	94,72	9.471,96
AC	Manoel Urbano	0,00	0,00	24,35	2.434,68
AC	Marechal Thaumaturgo	0,00	0,00	3,21	321,48
AC	Mâncio Lima	150,31	15.031,44	0,00	0,00
AC	Plácido de Castro	392,30	39.229,56	919,87	91.986,84
AC	Porto Acre	581,98	58.198,32	559,19	55.918,80
AC	Porto Walter	0,00	0,00	35,49	3.548,88
AC	Rio Branco	1.037,67	103.767,12	1.097,56	109.756,44
AC	Rodrigues Alves	286,97	28.697,04	13,68	1.368,00
AC	Santa Rosa do Purus	0,00	0,00	5,14	513,72
AC	Sena Madureira	259,98	25.998,48	322,10	32.209,92
AC	Senador Guiomard	1.546,14	154.614,24	48,64	4.864,32
AC	Taruacá	0,21	20,88	8,75	874,80
AC	Xapuri	617,41	61.741,44	322,42	32.241,60

TABELA 10. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Amazonas.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
AM	Alvarães	0,01	1,44	176,05	17.605,08
AM	Amaturá	39,53	3.952,80	3,78	377,64
AM	Anamã	9,93	992,88	156,98	15.697,80
AM	Anori	1,70	170,28	60,16	6.015,96
AM	Apuí	1.025,65	102.565,08	248,78	24.877,80
AM	Atalaia do Norte	28,34	2.833,92	10,17	1.016,64
AM	Autazes	215,71	21.571,20	686,10	68.609,52
AM	Barcelos	72,89	7.289,28	4,91	491,40
AM	Barreirinha	431,93	43.193,16	0,00	0,00
AM	Benjamim Constant	98,41	9.840,96	0,00	0,36
AM	Beruri	160,32	16.031,88	0,00	0,00
AM	Boa Vista do Ramos	150,83	15.082,92	10,71	1.071,00
AM	Boca do Acre	217,23	21.722,76	1.129,40	112.939,56
AM	Borba	308,39	30.838,68	43,86	4.386,24
AM	Caapiranga	54,13	5.412,96	101,35	10.134,72
AM	Canutama	377,32	37.732,32	236,69	23.668,92
AM	Carauari	170,94	17.094,24	11,34	1.133,64
AM	Careiro	355,50	35.549,64	381,30	38.130,48
AM	Careiro da Várzea	221,97	22.196,52	135,37	13.537,08
AM	Coari	490,11	49.011,48	40,08	4.007,88
AM	Codajás	9,61	961,20	203,00	20.300,04
AM	Eirunepé	120,02	12.002,40	83,75	8.375,04
AM	Envira	7,90	789,84	58,00	5.799,96
AM	Fonse Boa	33,97	3.396,96	22,94	2.294,28
AM	Guajará	215,67	21.567,24	10,81	1.081,44
AM	Humaitá	319,05	31.904,64	158,85	15.885,36
AM	Ipiruxá	7,98	798,12	102,00	10.199,88
AM	Iranduba	386,67	38.666,52	0,00	0,00
AM	Itacoatiara	1.096,78	109.677,96	81,95	8.195,04
AM	Itamarati	11,35	1.134,72	24,10	2.410,20
AM	Itapiranga	94,37	9.436,68	0,96	96,48
AM	Japará	24,64	2.463,84	9,35	935,28
AM	Juruá	28,88	2.887,56	21,55	2.154,96
AM	Jutai	70,70	7.969,68	7,06	705,60
AM	Lábrea	1.883,36	188.336,16	748,27	74.827,08
AM	Manacapuru	332,69	33.268,68	154,68	15.467,76
AM	Manaquiri	42,46	4.245,84	50,52	5.051,88
AM	Manaus	571,12	57.112,20	232,43	23.242,68
AM	Manicoré	1.115,64	111.564,00	0,33	33,48
AM	Maraã	67,72	6.771,60	1,20	119,88
AM	Maués	887,84	88.783,56	52,80	5.280,48
AM	Nhamundá	194,37	19.436,76	165,12	16.511,76
AM	Nova Olinda do Norte	218,70	21.870,00	100,04	10.004,04
AM	Novo Airão	53,34	5.333,76	0,27	27,36
AM	Novo Aripuanã	569,59	56.958,84	108,23	10.822,68
AM	Parintins	711,08	71.107,56	40,31	4.030,92
AM	Pauini	65,13	6.513,12	19,09	1.909,44
AM	Presidente Figueiredo	289,43	28.942,92	280,49	28.049,04
AM	Rio Preto da Eva	284,36	28.436,04	117,54	11.754,00
AM	Santa Isabel do Rio Negro	108,13	10.812,60	0,77	76,68
AM	Santo Antônio do Içá	39,76	3.976,20	24,97	2.496,96
AM	Silves	105,22	10.521,72	0,23	23,04
AM	São Gabriel da Cachoeira	198,54	19.854,36	13,10	1.310,40
AM	São Paulo de Olivença	41,01	4.101,12	9,39	938,52
AM	São Sebastião do Uatumã	124,35	12.435,12	1,43	142,92
AM	Tabatinga	1,24	124,20	36,15	3.614,76
AM	Tapauá	132,29	13.228,92	6,64	663,84
AM	Tefé	130,98	13.097,88	312,69	31.269,24
AM	Tonantins	45,49	4.548,60	0,00	0,00
AM	Uarini	21,34	2.133,72	109,39	10.938,60
AM	Urucurá	146,44	14.644,44	0,51	50,76
AM	Urucurituba	72,21	7.221,24	7,62	762,48

TABELA 11. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Amapá.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
AP	Amapá	0,00	0,00	47,79	4.779,00
AP	Calçoene	1,44	143,64	112,26	11.225,52
AP	Ferreira Gomes	0,00	0,00	3,38	338,40
AP	Laranjal do Jari	0,03	2,88	77,87	7.786,80
AP	Mazagão	0,00	0,00	29,93	2.993,04
AP	Oiapoque	201,84	20.184,48	326,28	32.628,24
AP	Pedro Branca do Amapari	0,03	2,88	103,12	10.311,32
AP	Porto Grande	0,00	0,00	138,86	13.886,28
AP	Pracuúba	0,00	0,00	58,53	5.853,24
AP	Serra do Navio	0,00	0,00	14,79	1.478,52
AP	Tartarugalzinho	0,00	0,00	151,65	15.165,36
AP	Vitória do Jari	0,00	0,00	173,96	17.395,92

TABELA 12. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Maranhão.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
MA	Boa Vista do Gurupi	0,00	0,00	2,47	246,96

TABELA 13. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Mato Grosso.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
MT	Acorizal	0,00	0,00	0,89	89,28
MT	Alta Floresta	0,00	0,00	4.103,99	410.398,92
MT	Alto Araguaia	0,00	0,00	3.887,81	388.780,92
MT	Alto Garças	0,00	0,00	1.349,02	134.902,44
MT	Alto Paraguai	0,00	0,00	230,24	23.024,16
MT	Alto Taquari	0,00	0,00	1.239,27	123.926,76
MT	Apiaçás	0,00	0,00	1.329,66	132.966,36
MT	Araguainha	0,00	0,00	651,42	65.142,36
MT	Arenápolis	0,00	0,00	340,68	34.067,88
MT	Aripuanã	1,68	168,48	2.013,07	201.307,32
MT	Barra do Bugres	0,00	0,00	139,91	13.991,40
MT	Barra do Garças	0,00	0,00	0,54	53,64
MT	Brasnorte	0,00	0,00	361,20	36.120,24
MT	Campinápolis	0,00	0,00	0,26	26,28
MT	C				

TABELA 14. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Pará.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
PA	Água Azul do Norte	78,27	7.827,12	3.672,65	367.265,16
PA	Abaetetuba	642,46	64.246,32	0,00	0,00
PA	Acará	2.090,29	209.028,96	924,14	92.413,80
PA	Afuá	0,00	0,00	0,00	0,00
PA	Alenquer	0,00	0,00	1,55	155,16
PA	Almeirim	6,39	638,64	432,52	43.252,20
PA	Altamira	370,76	37.076,40	1.904,28	190.427,76
PA	Anajás	0,00	0,00	101,00	10.099,80
PA	Ananindeua	98,11	9.810,72	0,00	0,00
PA	Anapu	0,00	0,00	119,51	11.951,28
PA	Augusto Corrêa	0,00	0,00	652,88	65.288,16
PA	Aurora do Pará	23,80	2.379,96	1.531,62	153.162,36
PA	Aveiro	24,00	2.399,76	401,42	40.141,80
PA	Bagre	111,07	11.107,44	59,25	5.925,24
PA	Baião	0,00	0,00	1.239,60	123.960,24
PA	Bannach	0,00	0,00	1.480,96	148.096,08
PA	Barcarena	533,32	53.331,84	0,00	0,00
PA	Belterra	0,00	0,00	547,81	54.780,84
PA	Belém	263,55	26.354,52	12,09	1.209,24
PA	Benevides	109,29	10.928,88	35,44	3.543,84
PA	Bonito	0,00	0,00	587,32	58.732,20
PA	Bragança	0,00	0,00	1.616,98	161.698,32
PA	Breu Branco	0,00	0,00	2.410,53	241.052,76
PA	Breves	49,17	4.917,24	9,58	957,96
PA	Bujaru	33,16	3.315,60	786,07	78.607,08
PA	Cachoeira do Arari	0,00	0,00	6,03	603,00
PA	Cachoeira do Piriá	0,00	0,00	364,85	36.484,92
PA	Cametá	203,61	20.361,24	379,82	37.981,80
PA	Canaã dos Carajás	0,00	0,00	1.399,09	139.909,32
PA	Capanema	0,00	0,00	555,68	55.568,16
PA	Capitão Poço	0,00	0,00	2.530,45	253.045,44
PA	Castanhal	0,00	0,00	1.025,69	102.569,04
PA	Chaves	0,00	0,00	11,52	1.152,00
PA	Colares	0,00	0,00	115,86	11.585,52
PA	Concórdia do Pará	302,89	30.288,60	388,30	38.830,32
PA	Cumaru do Norte	0,00	0,00	5.436,86	543.686,04
PA	Curionópolis	0,00	0,00	1.352,23	135.223,20
PA	Curralinho	0,31	30,60	4,22	422,28
PA	Curucá	0,00	0,00	336,25	33.624,72
PA	Ebidos	0,00	0,00	53,74	5.374,44
PA	Eldorado dos Carajás	0,00	0,00	1.622,53	162.253,44
PA	Faro	50,25	5.025,24	134,09	13.408,56
PA	Floresta do Araguaia	0,00	0,00	570,18	57.018,24
PA	Garrafão do Norte	0,00	0,00	1.132,26	113.226,48
PA	Goiânia do Pará	0,00	0,00	2.881,53	288.153,36
PA	Gurupá	55,38	5.537,52	0,57	56,52
PA	Igarapé-Açu	0,00	0,00	733,44	73.343,88
PA	Igarapé-Miri	335,12	33.512,40	12,55	1.254,96
PA	Inhangapi	0,00	0,00	362,84	36.284,04
PA	IPIXUNA DO PARÁ	0,00	0,00	2.108,31	210.831,48
PA	Irituia	5,95	595,08	1.326,59	132.659,28
PA	Itaituba	985,18	98.517,96	1.070,61	107.060,76
PA	Itupiranga	0,00	0,00	3.561,42	356.142,24
PA	Jacareacanga	72,93	7.292,88	550,93	55.092,60
PA	Jacundá	0,00	0,00	75,20	7.519,68
PA	Juruti	182,22	18.221,76	771,33	77.132,88
PA	Limoeiro do Ajuru	0,37	36,72	0,00	0,00
PA	Magalhães Barata	0,00	0,00	221,78	22.177,80
PA	Marabá	0,00	0,00	4.139,52	413.951,76
PA	Maracanã	0,00	0,00	419,58	41.958,36
PA	Marapanim	0,00	0,00	459,42	45.942,12
PA	Marituba	49,43	4.943,16	18,13	1.812,96
PA	Melgaço	80,17	8.017,20	5,35	535,32
PA	Mocajuba	0,00	0,00	454,80	45.479,88
PA	Mae do Rio	90,76	9.075,60	378,65	37.864,80
PA	Moju	1.558,03	155.803,32	2.454,66	245.466,36
PA	Monte Alegre	0,00	0,00	0,17	16,56
PA	Muaná	0,00	0,00	1,89	189,36
PA	Nova Esperança do Piriá	0,00	0,00	650,79	65.079,36
PA	Nova Timboteua	0,00	0,00	430,62	43.062,48
PA	Novo Progresso	0,00	0,00	2.870,99	287.099,28
PA	Novo Repartimento	0,00	0,00	3.746,78	374.678,28
PA	Oeiras do Pará	166,92	16.692,12	416,82	41.681,88
PA	Oriximiná	22,10	2.210,40	563,42	56.342,16
PA	Ourilândia do Norte	56,37	5.636,52	843,81	84.380,76
PA	Ourém	0,00	0,00	503,56	50.356,08
PA	Pacajá	0,00	0,00	688,17	68.816,88
PA	Paragominas	0,00	0,00	1.289,36	128.936,16
PA	Parauapebas	173,55	17.354,88	624,24	62.424,36
PA	Pau D'Arco	0,00	0,00	632,84	63.284,04
PA	Peixe-Boi	0,00	0,00	419,26	41.925,60
PA	Picarri	0,00	0,00	907,29	90.728,64
PA	Placas	0,00	0,00	50,57	5.056,92
PA	Ponta de Pedras	0,00	0,00	29,74	2.973,96
PA	Portel	449,92	44.992,08	449,30	44.929,80
PA	Porto de Moz	0,00	0,00	196,62	19.661,76
PA	Primavera	0,00	0,00	219,93	21.992,76
PA	Quatipuru	0,00	0,00	90,57	9.056,52
PA	Redenção	0,00	0,00	1.400,65	140.065,20
PA	Rio Maria	0,00	0,00	2.752,54	275.253,84
PA	Rurópolis	2,72	272,16	803,76	80.375,76
PA	Salinópolis	0,00	0,00	9,08	907,92
PA	Salvaterra	0,00	0,00	107,63	10.763,28
PA	Santa Bárbara do Pará	162,49	16.248,96	22,06	2.205,72
PA	Santa Isabel do Pará	31,43	3.142,80	562,84	56.283,84
PA	Santa Luzia do Pará	0,00	0,00	897,13	89.712,72
PA	Santa Maria das Barreiras	0,00	0,00	2.052,72	205.272,00
PA	Santa Maria do Pará	0,00	0,00	449,86	44.985,96
PA	Santana do Araguaia	0,00	0,00	446,44	44.643,96
PA	Santarém	0,12	11,52	1.658,14	165.813,84

PA	Santarém Novo	0,00	0,00	186,43	18.643,32
PA	Santo Antônio do Tauá	4,99	499,32	350,99	35.098,56
PA	Sapucaia	0,00	0,00	1.121,70	112.170,24
PA	Senador José Porfírio	0,00	0,00	0,03	2,52
PA	São Caetano de Odivelas	0,00	0,00	289,00	28.900,08
PA	São Domingos do Capim	559,44	55.944,00	1.023,32	102.331,80
PA	São Francisco do Pará	0,00	0,00	473,61	47.360,52
PA	São Félix do Xingu	5.310,97	531.097,20	3.884,90	388.490,04
PA	São Geraldo do Araguaia	0,00	0,00	45,90	4.590,36
PA	São João da Ponta	0,00	0,00	138,94	13.894,20
PA	São João de Pirabas	0,00	0,00	257,03	25.702,92
PA	São Miguel do Guamá	0,00	0,00	966,14	96.613,56
PA	São Sebastião da Boa Vista	0,00	0,00	6,23	622,80
PA	Soure	0,00	0,00	18,57	1.856,88
PA	Tailândia	0,00	0,00	1.945,26	194.526,36
PA	Terra Alta	0,00	0,00	200,11	20.010,96
PA	Terra Santa	0,00	0,00	276,40	27.640,08
PA	Tomé-Açu	0,00	0,00	2.791,23	279.123,48
PA	Tracuateua	0,00	0,00	402,58	40.258,44
PA	Trairão	75,86	7.586,28	436,30	43.630,20
PA	Tucumã	1.245,20	124.520,04	840,35	84.034,80
PA	Tucuruí	0,00	0,00	642,96	64.296,00
PA	Vigia	0,00	0,00	204,21	20.421,36
PA	Viseu	0,00	0,00	2.021,71	202.170,96
PA	Xinguara	0,00	0,00	2.816,72	281.672,28

TABELA 15. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado de Rondônia.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
RO	Alto Alegre dos Parecis	6,49	649,08	0,49	48,60
RO	Alto Paraíso	1.498,76	149.875,56	34,63	3.463,20
RO	Alvorada D'Oeste	0,00	0,00	418,15	41.814,72
RO	Ariquemes	2.724,54	272.454,48	41,47	4.146,84
RO	Buritis	932,25	93.224,52	777,83	77.783,40
RO	Cabixi	642,68	64.267,56	70,25	7.024,68
RO	Cacaualândia	365,64	36.563,76	527,63	52.763,04
RO	Cacoal	0,00	0,00	2.329,92	232.992,00
RO	Campo Novo de Rondônia	1.307,86	130.786,20	152,66	15.266,16
RO	Candeias do Jamari	1.561,27	156.126,96	24,52	2.452,32
RO	Castanheiras	0,00	0,00	699,78	69.977,52
RO	Cerejeiras	675,29	67.528,80	0,07	7,20
RO	Chupinguaia	1.783,62	178.361,64	727,68	72.768,24
RO	Colorado do Oeste	758,74	75.873,60	295,90	29.590,20
RO	Corumbiara	1.665,12	166.512,24	73,07	7.307,28
RO	Cujubim	1.248,92	124.891,92	0,06	5,76
RO	Espigão D'Oeste	0,00	0,00	1.010,57	101.056,68
RO</					

TABELA 17. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado de Alagoas.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		Km ²	hectare	Km ²	hectare
AL	Atalaia	12,54	1253,8		
AL	Barra de Santo Antônio	17,86	1786,1		
AL	Barra de São Miguel	26,63	2663,3		
AL	Campestre	2,63	263,5		
AL	Coqueiro Seco	8,74	874,1	2,65	265,1
AL	Coruripe	494,09	49409,4	7,84	783,5
AL	Feliz Deserto	33,17	3317,2	12,63	1262,6
AL	Flexeiras	45,04	4504,1		
AL	Jacuípe	75,29	7528,6		
AL	Jequié da Praia	128,18	12817,7	0,71	71,2
AL	Joaquim Gomes	6,51	650,6		
AL	Jundiá	24,45	2444,8		
AL	Maceió	130,09	13009,3	1,45	145,0
AL	Maragogi	23,63	2363,2		
AL	Marechal Deodoro	131,97	13197,0		
AL	Matriz de Camaragibe	86,25	8625,1		
AL	Messias	43,49	4349,2		
AL	Murici	26,75	2674,7		
AL	Paripueira	15,20	1519,9		
AL	Passo de Camaragibe	11,64	1163,8		
AL	Penedo	105,35	10534,9	15,29	1529,5
AL	Piaçabuçu	0,46	45,8	18,22	1822,2
AL	Pilar	65,41	6540,8		
AL	Porto Calvo	98,32	9832,0		
AL	Porto de Pedras	30,74	3074,0		
AL	Rio Largo	142,26	14226,0		
AL	Roteiro	49,15	4914,8	2,20	220,5
AL	Santa Luzia do Norte	6,56	655,7	2,43	242,8
AL	Satuba	11,07	1107,4	0,11	11,1
AL	São Luís do Quitunde	138,02	13802,3		
AL	São Miguel dos Campos	12,00	11995,6		

TABELA 18. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado da Bahia.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		Km ²	hectare	Km ²	hectare
BA	Alcobaça	382,72	38271,9		88,28
BA	Almadina	25,05	2505,2		
BA	Arataca	78,19	7819,1		
BA	Araças	31,41	3140,9		
BA	Aratuípe	3,38	338,0		
BA	Aurelino Leal	96,53	9653,3	96,46	9646,0
BA	Barra do Rocha	11,37	1137,1	26,66	2666,3
BA	Belmonte	59,24	59223,9	247,20	24719,7
BA	Buerarema	63,28	6328,1	8,10	809,9
BA	Cachoeira	2,13	212,7		
BA	Camacan	140,46	14046,3		
BA	Camamu	129,33	12933,2	25,17	2516,6
BA	Camacari	165,39	16539,4	60,78	6077,9
BA	Canavieiras	376,62	37662,3	335,41	33540,6
BA	Candeias	46,27	4627,0		
BA	Caravelas	596,46	59645,8	73,43	7343,2
BA	Cardeal da Silva	1,17	117,2		
BA	Coaraci	62,50	6250,3		
BA	Conde	6,62	662,4	1,90	190,0
BA	Dias D'Ávila	39,77	3977,1		
BA	Entre Rios	34,70	3469,6	32,79	3279,3
BA	Espirâncula	33,75	3375,2	12,72	1272,2
BA	Eunápolis	352,20	35219,7		
BA	Floresta Azul	0,29	29,1	1,69	169,2
BA	Gandu	22,35	2234,9		
BA	Gongogi	28,21	2821,1	34,31	3430,7
BA	Governador Lomanto Júnior	57,53	5753,0	1,58	158,0
BA	Guaratinga	60,69	6069,1		
BA	Ibicarai	14,16	1416,2	57,98	5798,4
BA	Ibirapitanga	67,42	6741,7	61,61	6161,1
BA	Ibirapuã	195,54	19553,5		
BA	Ibirataia	26,23	2623,0	14,00	1400,3
BA	Igrapiúna	55,36	5536,0		
BA	Ilhéus	491,75	49174,9	93,34	9333,9
BA	Ipiaú	13,74	1373,8	20,11	2011,2
BA	Itabela	281,79	28178,7		
BA	Itabuna	73,18	7317,5	138,14	13813,6
BA	Itacaré	197,11	19710,7	9,72	972,5
BA	Itagibá	10,21	1020,8	8,03	803,4
BA	Itagimirim	47,57	4757,3		
BA	Itaju do Colânia	21,15	2114,7	18,18	1817,6
BA	Itajuípe	76,79	7678,5		
BA	Itamaraju	352,49	35249,5	29,61	2961,1
BA	Itamari	6,52	651,5		
BA	Itanagra	173,91	17390,9		
BA	Itapebi	89,11	8910,7		
BA	Itapitanga	42,84	4283,8	20,42	2042,2
BA	Itapé	70,71	7071,3	141,20	14120,3
BA	Ituberá	12,03	1203,1		
BA	Jaguaripe	14,01	1401,5	45,11	4510,9
BA	Jandaíra	3,16	315,7		
BA	Jiquiricá	1,73	173,2		
BA	Jucuruçu	4,76	476,0		
BA	Jussari	128,97	12896,6	29,35	2935,4
BA	Laje	11,13	1112,5		
BA	Lauro de Freitas	27,15	2714,8		
BA	Maraú	85,24	8524,5	97,56	9756,4
BA	Maragogipe	0,62	61,9		
BA	Mascote	268,76	26876,2		
BA	Mata de São João	185,61	18561,3	10,60	1060,3
BA	Medeiros Neto	59,23	5922,6		
BA	Mucuri	520,36	52035,7	48,32	4831,5
BA	Muniz Ferreira	0,57	56,6		
BA	Mutuípe	2,50	249,5		

BA	Nazaré	0,44	43,6		
BA	Nilo Peçanha	25,77	2577,0		
BA	Nova Ibiá	10,37	1036,8		
BA	Nova Viçosa	365,83	36583,2	28,01	2801,3
BA	Pirai do Norte	23,94	2394,5		
BA	Pojuca	43,40	4339,8		
BA	Porto Seguro	839,61	83960,6	93,52	9351,9
BA	Potiraguá	16,57	1656,7		
BA	Prado	589,99	58998,8	127,06	12706,5
BA	Presidente Tancredo Neves	8,74	873,7		
BA	Salvador	47,32	4732,1	5,89	589,3
BA	Santa Cruz Cabrália	461,97	46196,6	27,68	2767,8
BA	Santa Luzia	254,54	25453,5	13,27	1326,7
BA	Santo Amaro	2,31	231,2	8,81	881,4
BA	Santo Antônio de Jesus	5,42	542,3		
BA	Simões Filho	43,80	4380,0		
BA	São Francisco do Conde	11,61	1161,0		
BA	São José da Vitória	8,52	852,1		
BA	Taperoá	65,37	6536,6		
BA	Teixeira de Freitas	361,94	36194,1		
BA	Teolândia	5,16	516,0		
BA	Ubatã	7,73	772,7	103,46	10345,8
BA	Ubatã	39,88	3988,2	20,97	2097,3
BA	Una	172,96	17296,0	18,39	1838,9
BA	Uruçuca	126,65	12665,0	2,41	240,7
BA	Valença	85,96	8596,4	12,55	1254,6
BA	Vereda	121,32	12131,8	0,32	32,3
BA	Wenceslau Guimarães	13,62	1362,5		

TABELA 19. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Pernambuco.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		Km ²	hectare	Km ²	hectare
PE	Água Preta	36,25	3625,3		
PE	Abreu e Lima	19,63	1963,3		
PE	Barreiros	35,86	3586,4		
PE	Cabo de Santo Agostinho	77,39	7738,5		
PE	Camaragibe	25,84	2583,7		
PE	Escada	16,51	1651,1		
PE	Gameleira	7,94	794,0		
PE	Igarassu	47,30	4730,4		
PE	Ipojuca	114,22	11421,5		
PE	Itapiússama	1,11	110,8		
PE	Jaboatão dos Guararapes	60,61	6060,9		
PE	Moreno	9,09	909,3		
PE	Olinda	3,54	353,9		
PE	Paudalho	7,64	763,6		
PE	Paulista	9,02	902,1		
PE	Recife	27,32	2732,1		
PE	Ribeirão	10,14	1013,8		
PE	Rio Formoso	63,25	6324,8		
PE	Sirinhaém	83,47	8347,4		
PE	São Lourenço da Mata	48,97	4897,5		
PE	Tamandaré	45,78	4578,0		

TABELA 20. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado de Sergipe.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		Km ²	hectare	Km ²	hectare
SE	Aracaju	3,62	362,2		1084,8
SE	Barra dos Coqueiros			2,63	262,7
SE	Brejo Grande			6,09	609,4
SE	Carmópolis	0,05	5,0	0,73	73,1
SE	Estância	0,27	27,2		608,5
SE	General Maynard	0,12	11,9		
SE	Ilha das Flores			30,74	3074,1
SE	Indiaroba	2,20	220,0		
SE	Itaporanga D'Ajuda			3,62	362,0
SE	Japaratuba	16,67	1667,3	44,88	4488,3
SE	Japoatã	39,91			

ES	Itaguaçu	85,62	8561,75		
ES	Itarana	32,32	3231,65		
ES	Jaguaré	39,35	3935,46	442,27	44226,70
ES	João Neiva	47,77	4777,31		
ES	Laranja da Terra	64,23	6423,12		
ES	Linhares	338,39	33838,78	860,79	86078,91
ES	Marechal Floriano	32,99	3299,05		
ES	Mariândia	60,05	6005,04		
ES	Muniz Freire	34,85	3485,02		
ES	Pedro Canário	162,89	16288,54	87,98	8797,97
ES	Piúma	24,36	2435,74		
ES	Pinheiros	152,07	15206,60	209,25	20924,50
ES	Rio Bananal	228,95	22895,17	15,73	1572,99
ES	Rio Novo do Sul	1,78	178,46		
ES	Santa Leopoldina	74,67	7466,81		
ES	Santa Maria de Jetibá	97,51	9751,26		
ES	Santa Teresa	75,81	7581,30		
ES	Serra	331,45	33144,56		
ES	São Domingos do Norte	32,03	3203,26	3,01	300,66
ES	São Gabriel da Palha	12,11	1210,52		
ES	São Mateus	903,67	90367,45	517,61	51761,19
ES	São Roque do Canaã	54,64	5464,34		
ES	Sooretama	21,54	2154,12	503,42	50342,34
ES	Vargem Alta	13,21	1321,35	1,03	102,77
ES	Venda Nova do Imigrante	27,20	2719,80		
ES	Viana	90,87	9087,35		
ES	Vila Valério	154,01	15400,93	108,31	10830,77
ES	Vila Velha	130,18	13017,57		
ES	Vitória	31,64	3164,08		

TABELA 22. Zoneamento Agroecológico da Palma de óleo - Nível de Manejo C - Estado do Rio de Janeiro.

UF	Município	Preferencial		Regular	
		km ²	hectare	km ²	hectare
RJ	Angra dos Reis	0,33	33,4		
RJ	Araruama	14,88	1487,7	243,7	24370,30
RJ	Areal	2,70	269,5	6,4	638,97
RJ	Armação dos Búzios	4,38	438,1	5,7	571,75
RJ	Belford Roxo	4,90	490,0		
RJ	Bom Jardim	7,44	743,8	4,0	404,18
RJ	Cabo Frio	40,87	4086,6	24,7	2467,58
RJ	Cachoeiras de Macacu	72,10	7210,1	19,5	1949,58
RJ	Cantagalo	45,57	4557,0	7,2	721,11
RJ	Carmo	41,53	4153,5	5,0	495,90
RJ	Casimiro de Abreu	10,81	1080,6	0,0	0,17
RJ	Comendador Levy Gasparian	3,96	396,1	0,0	
RJ	Cordeiro	2,54	254,3	0,7	74,20
RJ	Duas Barras	29,48	2947,7	0,0	0,75
RJ	Duque de Caxias	24,54	2454,0	1,4	141,27
RJ	Engenheiro Paulo de Frontin	0,45	44,8	9,5	949,54
RJ	Guapimirim	23,24	2323,5		
RJ	Iguaba Grande			19,4	1942,62
RJ	Itaboraí	38,49	3848,9	97,7	9774,96
RJ	Itaguaí	3,39	339,3	4,2	421,94
RJ	Japeri	18,41	1841,1	2,7	271,57
RJ	Macaé	23,56	2355,5	2,8	279,33
RJ	Macuco	8,70	869,5	0,3	26,84
RJ	Magé	34,03	3402,6		

RJ	Mangaratiba	0,81	81,4		
RJ	Maricá	27,31	2730,9	13,6	1364,32
RJ	Mendes			1,3	134,96
RJ	Miguel Pereira	15,34	1533,8	1,1	108,88
RJ	Niterói	6,66	666,4	0,8	82,05
RJ	Nova Friburgo	29,05	2905,3	0,6	57,49
RJ	Nova Iguaçu	28,38	2837,8	25,7	2570,79
RJ	Paracambi	13,07	1306,8	14,0	1402,90
RJ	Parati	1,07	107,4		
RJ	Paraíba do Sul	38,81	3881,3	6,9	691,98
RJ	Paty do Alferes	61,59	6158,7	4,1	412,39
RJ	Petrópolis	15,93	1593,1	0,0	
RJ	Piraí	2,28	227,9	3,3	326,23
RJ	Queimados	7,05	704,9	19,1	1911,90
RJ	Rio Bonito	3,81	381,4	101,3	10128,92
RJ	Rio Claro	0,63	62,8		
RJ	Rio das Ostras	18,10	1810,3	3,9	394,22
RJ	Rio de Janeiro	16,53	1653,1	5,5	549,91
RJ	Sapucaia	56,20	5619,6	1,4	143,37
RJ	Saquarema	37,07	3707,0	36,0	3601,43
RJ	Seropédica	6,26	626,1	46,5	4654,09
RJ	São Gonçalo	8,70	870,5	21,1	2106,25
RJ	São José do Vale do Rio Preto	10,31	1031,3	0,7	65,99
RJ	São Pedro da Aldeia	35,22	3521,7	62,7	6266,10
RJ	São Sebastião do Alto	0,15	15,5	0,0	1,54
RJ	Sumidouro	34,49	3448,7	0,0	0,00
RJ	Tanguá	1,41	140,9	47,8	4781,86
RJ	Teresópolis	28,31	2830,6		
RJ	Trajano de Moraes	19,61	1960,5	2,2	219,37
RJ	Três Rios	45,11	4511,5	9,5	946,58
RJ	Vassouras	35,82	3582,5	16,5	1649,36